



PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE BENS E SERVIÇOS

Freguesia de Quarteira, com sede na Rua Vasco da Gama, nº85, R/C, 8125-256 Quarteira, pessoa coletiva n.º 501 181 768, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, Telmo Manuel Machado Pinto, de ora em diante designada por Primeira Contraente.

E

Margarida Fernandes José, residente em [REDACTED]
[REDACTED] com NIF n.º 239046595, de ora em diante designada por Segunda Contraente.

Considerando que:

- A prossecução do interesse público, no que à execução de contratos públicos diz respeito, está diretamente dependente da possibilidade de se modificar um contrato.
- De acordo com o disposto no artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o contrato pode ser modificado com base em razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
- Ora, no âmbito da execução deste contrato verificou-se que há necessidade de trabalhos adicionais não previstos inicialmente e como tal, não contabilizados para o preço base do procedimento. Sendo fundamental a sua execução, é necessário proceder à modificação objetiva de contrato, com objetivo de incluir esse valor não contabilizado no contrato inicial, e também, de prorrogar o contrato até 31-08-2023.

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente prorrogação ao Contrato de bens e serviços celebrado em 19 de janeiro de 2023, de que passa a fazer parte integrante:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto e Obrigação das Partes

1. A presente prorrogação ao contrato celebrado em 19 de janeiro de 2023, tem por objeto o procedimento de bens e serviços nº10/2023 – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos serviços do Espaço Cidadão e Atendimento Geral da Junta de Freguesia de Quarteira”. Pela presente prorrogação ao contrato, decorre para a Segunda Outorgante, das condições já previstas no contrato de 19 de janeiro de 2023, a obrigação da prestação dos serviços plasmados no caderno de encargos e restantes documentos que compõem o procedimento de bens e serviços nº10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo

1. A presente prorrogação ao contrato terá seu término a 31/08/2023, sendo que o contrato inicial foi assinado a 19/01/2023 e teria seu término a 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global da adjudicação foi de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), aos quais serão adicionados 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros) com a presente modificação contratual, valores aos quais acrescerá o IVA à taxa em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

No mais, mantêm-se as cláusulas e condições do aludido Contrato, celebrado a 19 de janeiro de 2023.



Quarteira, 13 de julho 2023

A Primeira Contraente,



(Telmo Manuel Machado Pinto)

A Segunda Contraente,



(Margarida Fernandes José)